## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL-TIPO MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO № 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 011/2017

O CRECI - 11 ª REGIÃO/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial objetivando a aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA E MATERIAL DE COPA PARA O CRECI/SC – 11ªREGIÃO, tipo menor preço global (por lote) Modalidade Registro de Preço –, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93. O edital completo poderá ser consultado e retirado, observada a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão pública, na Rua Trajano, 279 - Salas 101/102, Centro, Florianópolis/SC, das 09:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.creci-sc.gov.br. No mesmo local, no dia 18/10/2017, às 14:00 horas, proceder-se-á a sessão de julgamento, com a abertura do envelope nº 01- PROPOSTA, e posteriormente o envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do vencedor.

Florianópolis (SC), 05 de Outubro de 2017.
ISRAEL VIEIRA LOCKS
PREGOEIRO OFICIAL

#### **EDITAL**

# PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA E MATERIAL DE COPA PARA O CRECI/SC – 11ªREGIÃO

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 13:50H DO DIA 18/10/2017

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 18/10/2017 - DE 13:00H ÀS 13H50

ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 18/10/2017 ÀS 14:00H

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

SEDE DO CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC – 11<sup>2</sup>. REGIÃO – RUA TRAJANO, №. 279, 1 º E 2º ANDAR, EDIF. TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.

#### **CONSULTAS AO EDITAL:**

PELA INTERNET, NO "SITE": www.creci-sc.gov.br

NA SEDE DO CRECI/SC RUA TRAJANO, №. 279, 1 º E 2º ANDAR, EDIF.

TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

POR E-MAIL: israel@creci-sc.gov.br, POR FAX (48) 3203-9200 POR TELEFONE (48) 3203-9200

#### 1.PREÂMBULO

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 038/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por lote) modalidade registro de preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### 3. ÀREA REQUISITANTE

3.1. Superintendência.

#### 4. OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, A AQUISIÇÃO **DE MATERIAL DE COPA/HIGIENE E LIMPEZA PARA O CRECI/SC- 11ª Região**, consoante cláusulas, condições, especificações e recomendações constantes deste Edital e anexos.

#### 5. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 5.1. Qualquer interessado poderá, através do fax (48) 3203-9200 ou e-mail israel@crecisc.gov.br , solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.
- 5.2. As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter CNPJ, razão social e nome do representante que assinou) e protocolados no CRECI/SC 11ª. REGIÃO Rua Trajano, nº. 279, 1 º E 2º Andar, Edif. Trajanus, Centro, Florianópolis SC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.
- 5.3. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de 01 (hum) dia a contar do seu recebimento.
- 5.4. As licitantes deverão consultar diariamente o "site" do CRECI/SC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas:
- 6.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 6.1;
- 6.2.4 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- 6.2.5 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina CRECI/SC.

Obs: A observância das vedações do item 6.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

#### 7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. Horário de credenciamento: De 13h às 13h50 do dia 18/10/2017
- 7.2. O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do Anexo I deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 7.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 7.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia ou cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia ou cópia autenticada a ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

- 7.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia ou cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.4. A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 7.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7.6. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.
- 7.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada por cartório competente.
- 7.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

#### 8. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. Deverão ser entregues os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- 8.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.
- 8.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC

AO PREGOEIRO DO CRECI/SC

PROCESSO LICITATÓRIO №:: 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL №:: 011/2017

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL** 

PROPONENTE:....

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC

AO PREGOEIRO DO CRECI/SC

PROCESSO LICITATÓRIO №:: 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL №:: 011/2017

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** 

PROPONENTE:.....

8.2 O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

#### 9. PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, apresentadas conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.
- 9.2. Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 9.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis;
- 9.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
- 9.5. A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 9.6. A proposta deverá ser por lote completo (valor total do lote);
- 9.7. A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no Anexo I Projeto Básico, deste edital;
- 9.8. A descrição dos itens cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste Edital.
- 9.9. A licitante detentora da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (48- 3203-9200), sua Proposta de Preço **AJUSTADA AO PREÇO FINAL** na mesma formatação da

proposta comercial do ANEXO IV deste Edital, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

#### 10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 10.1. Habilitação

- 10.1.1. O envelope nº. 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 10.2 a 10.5, apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.
- 10.1.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.
- 10.1.3. O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".
- 10.1.4. Os documentos que tiverem prazo de validade deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.
- 10.1.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.
- 10.1.6. Será aceito o SICAF SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade, pois o CRECI/SC não realiza consulta "on line".

#### 10.2. Habilitação Jurídica

- 10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- 10.2.3. Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

10.2.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 10.2.1 a 10.2.4 não precisarão compor o envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 10.3. Regularidade Fiscal

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 10.3.2. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br);
- 10.3.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, (site: www.caixa.gov.br);
- 10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;
- 10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;
- 10.3.7. Declaração da licitante demonstrando a inexistência de fato impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do Anexo VI deste edital.
- 10.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### 10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

#### 10.5 Qualificação Técnica

10.5.1- Atestado de capacidade técnica, no mínimo 2 (dois), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, itens compatíveis e similares ao objeto da presente licitação. Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

#### 11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1. Após encerrar o credenciamento, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".
- 11.2. Classificação das Propostas Comerciais
- 11.2.1. As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- 11.2.3. O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 11.2.4. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 11.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 11.2.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.2.6. Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

#### 11.3. Lances Verbais

11.3.1. Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- 11.3.2. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as quais serão solicitadas pelo pregoeiro durante a sessão para realizar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.
- 11.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.3.4. O disposto ou subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não haver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.3.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 11.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 11.3.7. No início da fase de lances, o pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

#### 11.4. Julgamento

- 11.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO (por lote) ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
- 11.4.2. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO (por lote) ofertado.
- 11.4.3. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO (por lote), será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.
- 11.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

- 11.4.6. Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.
- 11.4.7. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 12. RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.
- 12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso deverá ser protocolizado no CRECI/SC, à Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 1º e 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 09 às 18 horas, nos dias de expediente do CRECI/SC.

#### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para pagamento do objeto licitado correrão na conta de Material de Copa e Cozinha sob nº 6.3.1.3.01.01.007, e ainda Materiais de Higiene, limpeza e conservação sob o nº 6.3.1.3.01.016.

#### 15. DO PRAZO DE VAIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ata de Registro de Preços.
- 15.2 O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
  - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
  - b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem de entrega, de qualquer ítem adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
  - c) Falir ou dissolver-se; ou;
  - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### 16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado pelo CRECI/SC, conforme abaixo:
- 16.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

Parágrafo Único: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal, devidamente preenchida e correta.

16.2. O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital, implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do CRECI/SC, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos as demais conseqüências advindas.

- 16.3. A licitante vencedora deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRECI/SC, observada a legislação vigente
- 16.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 16.5. Os pagamentos, mediante a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, serão realizados desde que a licitante vencedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 16.6. O CRECI/SC reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 16.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos mesmos devidamente regularizados.
- 16.8. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/365)=(6% / 365)=0,00016438%, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

#### 17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 17.1. Executado a Ordem de Compra, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.
- 17.2. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
- a) devidamente identificado;
- b) nas quantidades corretas;
- c) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.
- 17.3. O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:
- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.
- 17.4. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável do Setor de Patrimônio do CRECI/SC.
- 17.5. Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 17.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

#### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e/ou inexecutar total ou parcialmente o seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CRECI/SC, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 18.2. Caso a entrega do objeto/material não seja concluído nos prazos avençados a licitante vencedora ficará sujeita as seguintes multas:
- 18.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do bem adjudicado;
- 18.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto;
- 18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da entrega do objeto.
- 18.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 18.2.3, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pelo CRECI/SC. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, ao CRECI/SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 18.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II - Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento com os Requisitos de Habilitação ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial ANEXO V – Modelo de Declaração (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

ANEXO VI - Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

- 19.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 19.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 19.5. Para atender a seus interesses, o CRECI/SC reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.6. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.7. Este edital estará disponível no site www.creci-sc.gov.br e na sede do CRECI/SC, sendo necessário que a empresa licitante envie à Comissão Permanente de Licitação do CRECI/SC, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme Anexo VI, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Florianópolis, 05 de Outubro de 2017.

ISRAEL VIEIRA LOCKS - Pregoeiro Oficial CRECI - 11ª Região/SC

#### ANEXO I

#### **PROJETO BÁSICO**

#### PROCESSO LICITATÓRIO №038/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão a aquisição de Gêneros Alimentícios para o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC.

#### 2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

2.2.

LOTE	ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
			MATERIAL DE COPA	ESTIMADO
02	UNID	1200	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, material	R\$ 6,13
		Embalagens	polipropileno, capacidade 180 ml.	Embalagem
		com 50	Embalagem com 50 Unidades	com 50
		Unidades		Unidades
02	UNID	10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material	R\$ 3,62
		Embalagens	polipropileno, capacidade 50 ml. Embalagem	Embalagem
		com 50	com 50 Unidades	com 50
		Unidades		Unidades
02	UNID	80	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO,	R\$ 17,25
		Embalagens	TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO,COR	Embalagem
		com 240	CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	contendo
		Unidades	RESISTENTE, COMPRIMENTO 11 cm	240
			Embalagem contendo 240 Unidades	Unidades
02	UNID	230	Filtro de papel, com micro furos e dupla	R\$ 5,27
		Embalagens	costura lateral, tamanho médio 103.	Embalagem
		com 30	Embalagem com 30 unidades	com 30
		Unidades	- C	Unidades
02	UNID	30 Garrafas	Garrafa térmica com capacidade para 1,5	R\$ 92,35
		de 1,5 Litros	Litros	

LOTE	ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO HIGIÊNE E LIMPEZA	VALOR ESTIMADO
03	UNID	90 Embalagens contendo 16 Rolos cada	Papel Higiênico Rolo, com 30 m cada, com as seguintes características mínimas: Cor do papel: branco; Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado, sem picote; Comprimento do rolo: 30 m; Largura do papel: 10 cm . Embalagem contendo 16 Rolos	R\$ 23,92 Embalagem com 16 Rolos
03	UNID	550 Embalagens contendo 1000 Unidades Cada	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor: branca, alvo gofrado; Alvura ISSO: maior que 85%; Quantidades de pintas: menor que 5 MM2/M2;Tempo de absorção da água: menor que 6 segundos; Capacidade de absorção: da água: maior que 5 G/G; Quantidades de furos: menor que 10 R\$ 22,29(Embalagem contendo 1000Folhas)MM2/M2;Resistência à tração: tração a úmido maior que 90 N/M; Formato 23x23 cm. Embalagem: Caixa com 1000 folhas; Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros);	R\$ 24,03 Embalagem contendo 1000 Folhas
03	UNID	200 Embalagens de 450 ml	Sabonete Líquido – neutro; antisséptico. Embalagem de 450 ml	R\$ 7,13 Embalagem de 450 ml

03	UNID	130 Embalagens com 50 Unidades	Guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Embalagem 50 Unidades	R\$ 3,32 Embalagem com 50 Unidades
03	UNID	30 Embalagens de 1 L	Agua sanitária, com 10 (dez) a 12 (doze) por cento de cloro ativo; tampa com rosca e lacre. Embalagem 1 Litro	R\$ 5,26 Embalagem de 1 Litro.
03	UNID	75 Embalagens de 500 ml	Limpador Instantâneo - multiuso; líquido; fragrância neutra. Embalagem de 500 ml	R\$ 4,88 Embalagem de 500 ml
03	UNID	90 Embalagens de 500 ml	Detergente – Lava Louça - líquido; neutro. Embalagem 500 ml	R\$ 3,23 Embalagem com 500 ml
03	UNID	16 Unidades	Vassoura e Cabo com cerdas de pelo sintético com base de 60 cm, com cabo de madeira	R\$ 17,52 Cada unidade
03	UNID	08 Unidades	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos.	R\$ 9,02 Cada unidade
03	UNID	50 Embalagens de 1 Litro	Alcool - tipo etílico; 92,8 graus. Embalagem de 1 Litro	R\$ 7,37 Embalagem de 1 Litro
03	UNID	100 Embalagens Contendo 10 unidades cada	Saco para lixo capacidade 100 litros pct com 10 unid	R\$ 9,17 Cada embalagem contendo 10 Unid.
03	UNID	20 Embalagens contendo 20 unidades cada	Saco para lixo capacidade 50 litros pct com 20 unid	R\$ 13,18 Cada embalagem contendo 20 Unid.
03	UNID	50 Embalagens contendo 20 unidades cada	Saco para lixo capacidade 30 litros pct com 20 unid	R\$ 6,01 Cada embalagem contendo 20 Unid.
03	UNID	20 Embalagens contendo 40 unidades	Saco para lixo capacidade 15 litros pct com 40 unid	R\$ 5,99 Vada embalagem contendo

		cada		40 unid.
03	UNID	10 Unidades	Balde de Plástico - balde — capacidade para 15 (quinze) litros	R\$ 9,52 Cada Unidade
03	UNID	10 Unidades	Balde de Plástico - balde — capacidade para 10 (dez) litros	R\$ 5,22 Cada Unidade
03	UNID	30 Embalagens contendo 04 Unidades	Esponja Sintética - esponja sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato quadrado Embalagem com 04 Unid.	R\$ 4,92 Embalagem com 04 Unidades.
03	UNID	20 Unidades	Lã de Aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	R\$ 2,65 Cada Unidade
03	UNID	30 Unidades	Pano de Chão de Algodão - pano de chão — de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	R\$ 5,98 Cada Unidade
03	UNID	15 Unidades	Sabão em Pó - convencional, de primeira linha. 1 Kg.	R\$ 14,30 Embalagem de 1 Kg
03	UNID	30 Unidades	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	R\$ 23,42 Cada Unidade
03	UNID	40 Unidades	Flanela para Limpeza - Medindo 55CM Largura X 100CM Comprimento	R\$ 6,22 Cada Unidade
03	UNID	30 Embalagens de 200 ml	LUSTRA MÓVEIS – Para Polimento de Madeira e Móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone, em líquido.	R\$ 7,34 Embalagem com 200 ml
03	UNID	30 Unidades	LIMPA VIDROS- Em líquido com tensoativo não iônico.	R\$ 10,55
03	UNID	70 Embalagens contendo 03 Unidades	Refil Odorizante para ambientes fechados, frascos contendo 12 ml, embalagens contendo 03 unidades. Embalagem contendo 03 Unidades	R\$ 16,93 Embalagem contendo 03 Unidades
03	UNID	120 Embalagens de 500 ml	Desinfetante Líquido – 500 ml	R\$ 9,22 Embalagem de 500 ml

03	UNID	30	Saponáceo Cremoso – 300 ml	R\$	9,78
		Embalagens		Embala	gem
		de 300 ml		com 30	0 ml
03	UNID	156	Pastilha Sanitária adesiva	R\$ 9,30	)
		Embalagens		Embala	gem
		contendo 03		com 03	Uni
		Unidades			
		cada			

#### OBS:

Todos os itens devem conter na data da entrega data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias e também devem conter a data de validade.

Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo CRECI/SC, ou apresentem quaisquer defeitos, o CRECI/SC os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita pela Autarquia.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de entrega: Em Florianópolis/SC. Local será definido previamente pelo CRECI/SC e comunicado a Licitante Vencedora na Ordem de Compra e Serviços.
- 3.2. Prazo de entrega: de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviços, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em Lei, sendo devidamente Justificado.
- 3.3. Todos os itens devem conter data de fabricação não superior ao prazo de 60 (sessenta) a data de entrega junto ao CRECI/SC 11ª Região.
- 3.4. Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário.
- 3.5. Especificações e características detalhadas do produto, bem como, o nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no art.31 da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e que identifiquem o objeto licitado, inclusive catálogos com ilustrações e especificações técnicas do produto ofertado.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Entregar e dar garantia para objeto deste Projeto Básico em Florianópolis, em local a ser determinado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra / Serviço;
- 4.3. Observar para transporte seja ele de que tipo forem às normas adequadas para o mesmo.
- 4.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.5. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra / Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. Substituição do bem entregue, no prazo de 72 horas, casa não atenda às especificações contidas neste Edital.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestadas no bem fornecido;
- 5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 5.3. Para aceitação definitiva o CRECI/SC poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado item 4. deste projeto básico.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Conforme item 14 deste Edital.

#### 7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Conforme item 16. deste Edital

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### PROCESSO LICITATÓRIO №0382/2017

#### PREGÃO (PRESENCIAL) №011/2017

#### PROCURAÇÃO

Α	empresa		,CNPJ nº		, n	este ato	representa	ada por
se	eu(s)o	diretores ou so	ócios, com qua	lificação n	ome, RG,	CPF, nacio	nalidade	,
ре	elo presente	instrumento,	credencia pro	ocurador (	o(a) Sr.(a)		nome, R	kG, CPF,
na	acionalidade.	, para	participar das	reuniões	relativas	ao Proces	sso Licitat	:ório nº
03	38/2017, Pre	egão Presencia	I nº 011/2017	do CONS	SELHO REG	IONAL DE	CORRETC	RES DE
I٨	NÓVEIS DE S	SANTA CATARI	NA - CRECI/SC	C, o qual	está autor	rizado a r	equerer v	istas de
do	ocumentos e	propostas, m	anifestar-se em	nome da	empresa,	desistir e	interpor r	ecursos,
as	sinar propos	stas comerciais,	, apresentar lar	ices verba	is, negocia	r preços e	demais co	ndições,
CC	onfessar, tran	nsigir, desistir, f	irmar compron	nissos ou a	cordos, red	eber e dar	quitação,	rubricar
do	ocumentos, a	assinar atas e p	oraticar todos c	os atos nec	cessários a	o procedin	nento licita	atório, a
qι	ue tudo darer	mos por firme o	e valioso.					
D	ata e local							
N	ome e assina	tura do Repres	entante Legal	_				

- 1) Reconhecer firma (s)
- 2) Anexar cópia da Carteira de Identidade

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO №038/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

#### DECLARAÇÃO

A empresa Ha	, CNPJ n.º	, declara, sob as penas
ei, que atende plenamento Pregão Presencial processo r	e todos os requisitos de habilitação n.º: 011/2017.	exigidos para participar do
Data e local		
No	ome e assinatura do Representante Le	ואסי

#### **ANEXO IV**

### PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO № 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) № 011/2017

#### Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I Projeto Básico;
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO № (	011/2017 -	- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE				
DADOS A CONSTAR I	NA PREE	NCHIMENTO PELO PROPONENTE				
PROPOSTA	PROPOSTA					
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do representante Legal	Nome do representante Legal					
Estado Civil do Signatário						
Identidade do Signatário	Identidade do Signatário					
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário	CPF do Signatário					
OBJETO						
LOTE Nº		VALOR TOTAL				

Prazo da validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: Em Florianópolis (local a ser definido pelo CRECI/SC)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Nome a assinatura	do Representante Legal

#### **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### PROCESSO LICITATÓRIO №038/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

Eu,	(nome	completo)			, repre	sentante	legal	da
Empresa					com	sede	à	Rua
			inscrita	no C	NPJ sob	no nº .		,
interessada em parti acima indicado do C CRECI/SC, DECLARO, sob as penas da Lei:	ONSELHO RE		•	•	•			
a) Que até a prese processo licitatório, posteriores;			•	•		-		
b) Declara, sob as portion of the period of	refere o incis essoal meno os ou insalub	so XXXIII do a ores de 18 (de ores, não pos	rtigo 7º d ezoito) an suindo air	la Cons os em nda, qu	stituição F horário n ualquer tra	ederal, nã oturno de abalho de	io manto trabalh	endo o ou
Data e local								

Nome e assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO VI**

#### **COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

#### PROCESSO LICITATÓRIO №038/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

Retiramos do site do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI/SC, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue na Área de Licitação – Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88010-010.

	de	de 2017
Assinatura do Licitante		
Nome:		
RG:		
Empresa:		
Telefone:		
E-mail:		

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO CRECI/SC PELO FAX № (48) 3203-9200 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.